



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 648/78

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 632/77, de 7 de dezembro de 1977,
passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Passa a denominar-se "Walter de Oliviera Fer
reira" o logradouro que se inicia na rua Caetano Cor
rea dos Reis, terminando no canal Macaé-Campos, em Bar
ra de Macaé, 2º distrito deste Município."

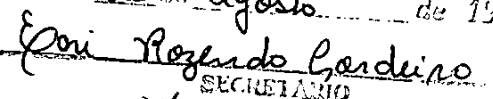
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de junho de 1978.


CARLOS EMIR MUSSI
Prefeito

Registrado, fls. 156 v. do Livro comp.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Macaé
Macaé, 02 de agosto de 1978


SECRETÁRIO

81.